DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2024 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 527 Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 1.111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria SENATRAN nº 587, de 20 de junho de 2024, que estabelece os valores a serem cobrados pelos acessos, consultas, transações eletrônicas, emissão de laudos ou certificados, geração de arquivos e extração de dados e informações das bases dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), e respectivos subsistemas, organizados e mantidos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os inciso I, VIII, IX, X e XXX do art. 19 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, com base no que consta no processo administrativo nº 80000.023099/2012-07, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 587, de 20 de junho de 2024, que estabelece os valores a serem cobrados pelos acessos, consultas, transações eletrônicas, emissão de laudos ou certificados, geração de arquivos e extração de dados e informações das bases dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), e respectivos subsistemas, organizados e mantidos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

9	
7 2	

Art. 2º A Portaria SENATRAN nº 587, de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2°
II

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor
Emissão de CNH ou PID	CNH ou PID emitida	R\$ 2,73
Vistoria ou Inspeção Veicular	Laudo ou Certificado emitido	R\$ 2,98
Registro, cancelamento e consulta de comunicação eletrônica de venda de veículos	Transação Eletrônica	R\$ 3,75
Registro de Entrada ou Saída de Veículo do Estoque	Por veículo do estoque	R\$ 4,97
Laudo Toxicológico de Condutores	Laudo Toxicológico registrado	R\$ 0,63
Autorização de Fabricação da Placa de Identificação Veicular (semi - acabada)	Serial disponibilizado	R\$ 2,13
Confirmação de Estampagem da Placa de Identificação Veicular	Estampagem confirmada	R\$ 5,10
Registro de Recall (novos e legados)	Por chassi impactado	R\$ 7,73
Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta Simples	Carta simples adicional enviada	R\$ 3,28
Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta Registrada	Carta registrada enviada	R\$ 9,85
Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta com AR Digital	Carta com AR Digital enviada	R\$ 20,73

Pagamento do SPVAT	Por veículo/exercício	R\$ 0,37
Iniciar Venda Digital de Veículos	Por Transação processada	R\$6,00

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

